



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 569
002882/2025



PORTARIA Nº 4.437/2026

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o memorando nº 181/2026, de lavra do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o número 002882/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 036/2026, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BEATRIZ MAIA DA ROCHA SAAR**, CPF nº ***. 656.317-** e **JANIELY SANGIORGIO BIRAL**, CPF nº ***.897277-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 36/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA PAVAO - APPROVIPA**, CNPJ nº 22.135.888/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar local para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria Municipal de Educação, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico destinado a atender os estudantes matriculados nas escolas municipais de Vila Pavão-ES, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **PATRICIA KRAUSE DOS SANTOS**, CPF nº ***. 670.927-** e **REGIANE SOARES DA CRUZ**, CPF nº ***.086.807-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
28/04/2026 14:05:28

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA
178.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
28/04/2026 14:43:12